



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 03 de Outubro de 2024 Ano XXVI Nº 6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 173/2024/GAB/SEDUC

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT - GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho - GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE junto ao setor de protocolo do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 19 pelas escolas da rede municipal antes da aplicação do SPAECE 2024, que será realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro 2024, para o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT Municipal, responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria nº 1945/2024.

GRUPO DE TRABALHO

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente(a) da Comissão	Terezinha Sousa dos Santos	0093225
Membro	Maria de Lourdes Borges	0000698
Membro	Danyelle Tenório Rodrigues	0097394
Membro	Michele da Silva Chaves	0092593
Membro	Vinício Coelho Ferreira	0093584

Art. 3º. O grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 dias úteis, possibilitar a análise e inserção no endereço eletrônico criado para este fim do sistema de laudos e transferências que será protocolado no Sistema único integrado de Tramitação Eletrônica - Suíte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de outubro de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0278/2024

SEDEST

PORTARIA Nº 284/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 568/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). FRANCISCO ERMESSON PEREIRA SANTOS, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXX53 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.531.103-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.436,25 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade realizar traslado de adolescente C.L.A.L, para família extensa na cidade de São Paulo - SP, com saída aos 16/09/2024 às 04:10h (quatro horas e dez minutos) e retorno aos 18/09/2024 às 21:30h (vinte e uma horas e trinta minutos).

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de agosto de 2024.

MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

PORTARIA Nº 285/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 332/2024 do Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). TERESA LUISA SAMPAIO TÁVORA FERNANDES, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXXX23 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.188.163-XX, ocupante do cargo Assessora Jurídica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 03 (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.436,25 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade realizar traslado das adolescentes H.F.S e M.V.F.S.S para Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação expedida pela Vara Única de Infância e Adolescência da Comarca de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 0800028-42.2023.8.06.0112 e 0010276-03.2023.8.06.0112, com representação ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Ceará, conforme ação de proteção nº 08.2023.00111860-3, com saída aos 01/10/2024 às 08:55h (oito horas e cinquenta e cinco minutos) e retorno aos 04/10/2024 às 01:25h (uma hora e vinte e cinco minutos).

Art. 2º - A viagem será via transporte aéreo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2024.

MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2024010834

REQUERENTE: ANA MARIA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: XXX089353XX

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE: 27083(imóvel)

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU.
ISENÇÃO. PESSOA INVALIDA.

COMPETENCIA 2024. PEDIDO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de isenção de IPTU. Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para pessoa inválida que possuam um único imóvel e nele residam, conforme prega o inciso III do art. 364 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei complementar 93), a saber:

Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

III – Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele reside e não possua outro imóvel no Município.

Entretanto, é fundamental informar que o contribuinte deve protocolar pedido de isenção até o vencimento da última parcela do IPTU, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber:

Art. 364 (...)

§ 1º A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.

As formas de parcelamento e datas limites para o pagamento do IPTU são definidas em decretos municipais. Para o ano de 2024, de acordo com o decreto municipal nº 928, de 21 de dezembro de

2023, inciso III do art. 1º, o prazo findava na data da última parcela, ou seja, em 10/09/2024.

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU lançado em 01 de janeiro de 2024:

...

III - para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos nas respectivas datas: 10/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024, 10/07/2024, 10/08/2024 e 10/09/2024 sem direito a percepção de descontos e/ou abatimentos.

Conclui que para a competência de 2024 o pedido deveria ser formulado até 10/09/2024, todavia, o processo foi protocolado em 23/09/2024, ou seja, fora do prazo, sendo no caso, intempestivo.

Ante o exposto, o processo foi reconhecido INTEMPESTIVO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de outubro de 2024

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal
Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

COQUALI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024/01-SESAU

SESSÃO ÚNICA - COQUALI.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE ENTIDADE PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO

SOCIAL DA SAÚDE POR INTERMÉDIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2024/01, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Às 13 horas do dia 03 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, situada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, designada por meio da Portaria nº 0406 de 31 de maio de 2022. Iniciou-se a sessão com o objetivo de analisar documentação e emitir despacho quanto a qualificação de entidade que apresentou documentação complementar para cumprimento dos itens outrora descumpridos, quais sejam: 3.3.2.8 e 3.3.2.9. O INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.095.042/0001-28, teve seu requerimento de qualificação reavaliado com base na documentação complementar apresentada para preenchimento dos requisitos outrora descumpridos. Ante o exposto, constatou-se que a entidade em questão apresentou a documentação a contento, preenchendo os supracitados itens 3.3.2.8 e 3.3.2.9. Decide, objetivamente esta Comissão por DEFERIR a qualificação desta instituição. Por fim, a comissão explicitou que encaminhará a presente ata, após ser lavrada, para publicação no Diário Oficial desta Municipalidade para que as entidades interessadas tomem ciência do resultado dos requerimentos de qualificação, e querendo, apresentem nova documentação dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial, excluindo o dia do início e incluindo o dia do fim. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Karla Janayna Gonçalves Grangeiro, lavei e assinei a presente ata, igualmente os demais componentes da comissão e pelos participantes.

MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 41/2024 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 41/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 41, realizada em 03 de outubro de 2024.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	217412024	Improcedente
2	217422024	Improcedente
3	217442024	Improcedente
4	217462024	Improcedente
5	217472024	Improcedente
6	217482024	Improcedente
7	217502024	Improcedente
8	217512024	Improcedente
9	217522024	Improcedente
10	217532024	Improcedente
11	217542024	Improcedente
12	219852024	Improcedente
13	221262024	Improcedente
14	221872024	Improcedente
15	221882024	Improcedente
16	221912024	Improcedente
17	221992024	Improcedente
18	222012024	Improcedente
19	222032024	Improcedente
20	222042024	Improcedente
21	222052024	Improcedente
22	222102024	Improcedente
23	222322024	Improcedente
24	222342024	Improcedente
25	222392024	Improcedente

26	222402024	Improcedente
27	222412024	Improcedente
28	222422024	Improcedente
29	222432024	Improcedente
30	222442024	Improcedente
31	222452024	Improcedente
32	222462024	Improcedente
33	222472024	Improcedente
34	222482024	Improcedente
35	222492024	Improcedente
36	222502024	Improcedente
37	222512024	Improcedente
38	222522024	Improcedente
39	222532024	Improcedente
40	222542024	Improcedente
41	222552024	Improcedente
42	222562024	Improcedente
43	222572024	Improcedente
44	222582024	Improcedente
45	222592024	Improcedente
46	222602024	Improcedente
47	222612024	Improcedente
48	222632024	Improcedente
49	222642024	Improcedente
50	222652024	Improcedente
51	222662024	Improcedente
52	222672024	Improcedente
53	222682024	Improcedente
54	222692024	Improcedente
55	222712024	Improcedente

57	222732024	Improcedente
58	222742024	Improcedente
59	222752024	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024-2028) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 À 07 DE OUTUBRO DE 2024 TENDO EM VISTA À SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR MOTIVOS DE SAÚDE NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITA NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2024/2028) HILDA BARBOSA LEITE EM SUBSTITUIÇÃO À APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ AFASTADA DAS SUAS ATIVIDADES LABORAIS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA.

ART. 2º - A CONSELHEIRA SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 À 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À 02 DE OUTUBRO DE 2024, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de outubro de 2024.

Pedro Henrique da Silva Souza

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Jorgeana Cunha Sousa, interinamente

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

